



Número do Processo

011409/2021

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**ASSUNTO**

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL DO PERIÓDICO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL RBDE.

**INTERESSADOS**

SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

**PROCESSOS ANEXADOS**



# Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## Documento de Oficialização da Demanda

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1 Título

Renovação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE.

O Tribunal possui contrato com vigência até junho deste ano, conforme Processo PAD nº 13844/2020.

#### 1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE
Responsável pela Demanda	Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral - SEBIM

### 2 CONTEXTO

#### 2.1 Motivação

O Direito Eleitoral é o ramo jurídico onde a literatura ainda é escassa, quase incipiente, havendo um número limitado de publicações doutrinárias e, menor ainda, publicações periódicas que discutam o tema com mais profundidade e especificidade.

A Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE) é uma publicação periódica que fornece o arcabouço técnico, jurisprudencial, jurídico e doutrinário, para aqueles que laboram e necessitam de fontes conceituadas no ramo do Direito Eleitoral.

A Biblioteca do TRE-CE tem, como uma de suas funcionalidades dispor, em seu acervo, de todas as publicações que tratem dos temas inerentes ao Direito Eleitoral, bem como disponibilizar essas publicações a todos os estudiosos, pesquisadores, servidores e magistrados do Tribunal e demais interessados nesse ramo do Direito.

Por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, no ano de 2020, foi assinada apenas a versão digital da revista. Mas, com o retorno das atividades presenciais, pretende-se, assim, disponibilizar as versões impressa e digital da referida publicação periódica, procurando atender ao interesse do público usuário da biblioteca.

#### 2.2 Resultados Esperados

Com a disponibilidade da assinatura desta revista será possível subsidiar as ações desempenhadas pelos integrantes desta justiça especializada, proporcionando ao corpo funcional do TRE-CE conhecimentos jurídicos atualizados na área do Direito Eleitoral.

#### 2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	Aprimorar as ações de educação continuada em direito eleitoral; Aprimorar as ações de educação política;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Documento de Oficialização da Demanda

	Aumentar a celeridade, transparência e produtividade da prestação jurisdicional ; Aprimorar a governança e a gestão de pessoas; Intensificar as ações de promoção de saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores; Aprimorar a estrutura funcional da Secretaria do Tribunal; Criar e implementar política de comunicação institucional.
PLS	Não se aplica
Objetivos Organizacionais	Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

[ ] Menos de 1 ano       De 1 a 3 anos      [ ] Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas**

[ ] Uma Unidade      [ ] Duas unidades      [ ] Três unidades

Mais de Três unidades, pois a publicação ficará disponível para todos os magistrados e servidores do Tribunal.

**2.6 Expectativa de entrega**

O acesso ao conteúdo digital da revista será imediato à publicação na Plataforma Fórum de Conhecimento, da Editora.

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

Nome do Servidor (titular)	Jean Carvalho Barbosa
Telefone	3453-3874
E-mail	<a href="mailto:jean@tre-ce.jus.br">jean@tre-ce.jus.br</a>

**4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação**

Nome do Servidor (titular)	Jean Carvalho Barbosa
Telefone	3453-3874
E-mail	<a href="mailto:jean@tre-ce.jus.br">jean@tre-ce.jus.br</a>



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118508/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:21:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2021 14:05:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## ESTUDOS PRELIMINARES

Renovação de assinatura digital do periódico **Revista Brasileira de  
Direito Eleitoral – RBDE**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 11:22:50

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA e outro

TRE



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1 Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1 Contextualização

A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem, entre suas atribuições, subsidiar as atividades desenvolvidas pelos servidores do Tribunal com informações técnicas, jurídicas e doutrinárias nos diversos campos de atuação, tanto na área administrativa como na jurídica.

Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de periódicos, uma vez que essa categoria de publicações tem, na atualização das informações, uma de suas características primordiais.

O Direito Eleitoral é o ramo jurídico onde a literatura ainda é escassa, quase incipiente, havendo um número limitado de publicações doutrinárias e, menor ainda, publicações periódicas que discutam o tema com mais profundidade e especificidade.

A **Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE** – é uma publicação periódica que fornece o arcabouço técnico, jurisprudencial, jurídico e doutrinário, para aqueles que laboram e necessitam de fontes conceituadas no ramo do Direito Eleitoral.

A Biblioteca do TRE-CE tem, também, como meta, dispor, em seu acervo, de todas as publicações que tratem dos temas inerentes ao Direito Eleitoral, bem como disponibilizar essas publicações a todos os estudiosos, pesquisadores, servidores e magistrados do Tribunal e demais interessados nesse ramo do Direito.

#### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	JEAN CARVALHO BARBOSA
Integrante Técnico	JEAN CARVALHO BARBOSA
Integrante Administrativo	GIOVANNA LUNA DE ARAÚJO VINHAS

#### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Renovação da assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, abrangendo o período de julho/2021 a junho/2022.

##### 1.3.1 Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá disponibilizar o acesso ao conteúdo da revista, logo após a sua publicação na Plataforma Fórum de Conhecimento, da Editora.

##### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica

##### 1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Trata-se da contratação de um produto/serviço específico, distribuído exclusivamente por uma única empresa.

<b>Produto/Serviço 01</b>	Assinatura digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
<b>Fornecedor</b>	Editora Forum
<b>Descrição</b>	Renovação de 1 assinatura digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 656,00
<b>Observações</b>	

### 1.5 Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 02</b>	Assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
<b>Fornecedor</b>	Editora Fórum Ltda CNPJ nº 41.769.803/0001-92
<b>Descrição</b>	Assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE pelo período de 12 (doze) meses
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 656,00 (valor referente à revista)
<b>Observações</b>	

<b>Produto/Serviço 03</b>	Assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal Superior Eleitoral
<b>Fornecedor</b>	Editora Fórum Ltda CNPJ nº 41.769.803/0001-92
<b>Descrição</b>	Assinatura anual da revista brasileira de Direito Eleitoral
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 656,00
<b>Observações</b>	

<b>Produto/Serviço 04</b>	Assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
<b>Fornecedor</b>	Editora Fórum Ltda CNPJ nº 41.769.803/0001-92
<b>Descrição</b>	Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 1.180,80
<b>Observações</b>	

### 1.6 Custos Totais da Demanda

<b>Solução</b>	<b>Item (insumos, serviços, garantia)</b>	<b>Custo Total Estimado</b>
Renovação de assinatura digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE	1 (uma) assinatura	R\$ 656,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 656,00</b>



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A RBDE é uma revista especializada em Direito Eleitoral, publicada pela Editora Fórum, dispondo dos seguintes elementos que justificam a sua contratação:

- A equipe técnica responsável pela elaboração dos produtos contratados;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que o conteúdo veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer também que o conteúdo veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do conteúdo busca oferecer aos agentes, subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca cada dia mais completa.

### 1.8 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

### 1.9 Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

#### 1.9.1 Descrição do Objeto

Renovação de 1 (uma) assinatura digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral- RBDE, referente ao período de julho/2021 a junho/2022.

#### 1.9.2 Alinhamento do Objeto

A presente contratação está em consonância com os objetivos do planejamento estratégico do Tribunal.

#### 1.9.3 Benefícios Esperados

Com a disponibilidade da assinatura, será possível subsidiar as ações desempenhadas pelos integrantes desta justiça especializada, proporcionando ao corpo funcional do TRE-CE conhecimentos jurídicos atualizados na área do Direito Eleitoral.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Será adquirida 1 (uma) assinatura digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE), abrangendo o período de julho/2021 a junho/2022.

### 1.9.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Não se aplica.

### 1.10 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	Não há necessidade
Mobiliário	Não há necessidade
Impacto Ambiental	Não há

### 1.11 Orçamento Estimado

O valor estimado para esta contratação será da ordem de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)

## 2 Sustentação de Contrato *[Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]*

### 2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não há necessidade de contratação de pessoal nem de recursos materiais.

### 2.2 Continuidade do Fornecimento

O contrato terá vigência de julho/2021 a junho/2022.

### 2.3 Transição Contratual

Não se aplica.

## 3 Estratégia para Contratação *[Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]*

### 3.1 Natureza do Objeto

Renovação de 1 (uma) assinatura digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE), abrangendo o período de julho/2021 a junho/2022.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Essa contratação se refere a um item específico, fornecido exclusivamente por uma única empresa, não sendo possível eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre dois ou mais itens disponíveis no mercado, razão pela qual se sugere a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, conforme documentação apresentada pela empresa.

### 3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
<b>Assinaturas do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral</b>	167.625 - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINISTRATIVA	339039-01	656,00
<b>Total</b>	<b>656,00</b>		

### 3.4 Vigência da Prestação de Serviço

O contrato abrangerá o período de julho/2021 a junho/2022, referente aos números da revista.

### 4 Análise de Riscos [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

Não se aplica

### 5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Considerando a existência de dotação orçamentária, o interesse das unidades e por estar em consonância com a política de comunicação institucional, além de este objeto estar inserido na proposta orçamentária de 2020, observada a conveniência e oportunidade da administração, a contratação em comento é perfeitamente viável.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: EDITORA FÓRUM LTDA – CNPJ: 41.769.803/0001-92 Site na web: <a href="http://www.forum.com.br">www.forum.com.br</a> Telefone: (31) 2121-4919 • WhatsApp: (31) 99552-9191 0800 704 3737 Email: <a href="mailto:claudia@editoraforum.com.br">claudia@editoraforum.com.br</a> Contato: Cláudia Campos



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Anexo B - Contratações Públicas Similares

#### Diário Oficial da União

Publicado em: 29/06/2021 | Edição: 120 | Seção: 3 | Página: 185

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Proc. SEI n.º 0001584-87.2021.6.12.8000. Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, caput, da Lei 8666/93.

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA. CNPJ: 41.769.803/0001-92. Nota de Empenho

2021NE000378. OBJETO: Assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE pelo período de 12 (doze) meses. Programa: 02.122.0033.20GP.0054. ND 3390.39.01. Data: 27/05/2021. Valor: R\$ 656,00.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

#### Diário Oficial da União

Publicado em: 18/06/2021 | Edição: 113 | Seção: 3 | Página: 132

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Superior Eleitoral/Secretaria do Tribunal

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2021NE000508, emitida em 16.06.2021. FAVORECIDO: Editora Fórum

Ltda. OBJETO: Assinatura anual da revista brasileira de Direito Eleitoral. VALOR: R\$ 656,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2021.00.000002083-4.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

#### Diário Oficial da União

Publicado em: 30/07/2021 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 142

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAE n. 28.206/2021. Objeto: Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE). Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA. CNPJ n. 41.769.803/0001-92. Valor total: R\$ 1.180,80. Nota de Empenho: 2021NE000543. Data de emissão: 28.7.2021. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Reconhecimento: Eduardo Cardoso - Secretário de Administração e Orçamento, em 27.7.2021. Ratificação: Samir Claudino Beber - Diretor-Geral, em 28.7.2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Anexo C - Memórias de Cálculos

Não se aplica



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118512/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:22:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2021 14:05:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## 1 OBJETO

1.1 Renovação da assinatura digital do periódico **Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE**.

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem, entre suas atribuições, subsidiar as atividades desenvolvidas pelos servidores do Tribunal com informações técnicas, manuais, jurisprudenciais e doutrinárias nos diversos campos de atuação, tanto na área administrativa como na jurídica.

2.2 A evolução da internet, bem como a crescente e constante utilização de ferramentas de tecnologia da informação nos processos de trabalho, tende a obrigar, irreversivelmente e a curíssimo prazo, a utilização de obras bibliográficas em formato digital.

2.3 As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e/ou digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e democrática. O acesso democrático a documentos em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento. Neste caso, a biblioteca digital proporcionará à Justiça Eleitoral informações que possibilitarão diretamente a continuidade de estudos e pesquisas em todos os níveis, que podem ser acessados de forma rápida e fácil, permitindo aos Magistrados e Servidores o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao alcance dos objetivos institucionais.

2.4 O Direito Eleitoral é o ramo jurídico onde a literatura ainda é escassa, quase incipiente, havendo um número limitado de publicações doutrinárias e, menor ainda, de publicações periódicas que discutam o tema com mais profundidade e especificidade.

2.5 A Biblioteca Digital **Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)** é uma publicação periódica eletrônica que fornece o arcabouço técnico, jurisprudencial, jurídico e doutrinário, para aqueles que laboram e necessitam de fontes conceituadas no ramo do Direito Eleitoral.

2.6 A Biblioteca do TRE-CE tem, também, como meta, dispor, em seu acervo, de todas as publicações que tratem dos temas inerentes ao Direito Eleitoral, bem como disponibilizar essas publicações a todos os estudiosos, pesquisadores, servidores e magistrados do Tribunal e demais interessados nesse ramo do Direito.

2.7 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a renovação da assinatura do sobredito periódico.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Renovação da assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE), abrangendo o período de julho/2021 a junho/2022.

## 4 DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta da CONTRATADA.

## 5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á:



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINATURA – BIBLIOTECA DIGITAL REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL – RBDE

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 A CONTRATADA deverá:

- a) Disponibilizar o acesso eletrônico às edições do periódico, limitado a 3 (três) acessos simultâneos, mediante a utilização de identificação do usuário e senha;
- b) Assegurar o cumprimento dos serviços;
- c) Arcar com as despesas com transportes, estadas, alimentação e acomodações, quando se fizer necessário deslocamento de pessoal;
- d) Supervisionar a qualidade dos serviços;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE, atendendo, de imediato, às reclamações;
- f) Levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização qualquer fato que impeça ou dificulte a perfeita execução do objeto contratado para adoção das medidas cabíveis;
- g) Proceder, quando notificada, à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços ora contratados, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o TRE;
- h) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- k) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, que não terá nenhum vínculo empregatício com o TRE;
- l) Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

## 7 DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINATURA – BIBLIOTECA DIGITAL REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL – RBDE

apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)até que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

7.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

## 8 SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d e 8.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, **ou de créditos decorrentes de quaisquer contratos que a empresa tenha celebrado com este Tribunal.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.



Tribunal Regional Eleitoral  
do Ceará

**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ASSINATURA – BIBLIOTECA DIGITAL REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL – RBDE**

**9 VIGÊNCIA**

9.1 Este Contrato terá vigência de julho/2021 a junho/2022, nos termos da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

**10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 2 de agosto de 2021.

**Jean Carvalho Barbosa**

Chefe da SEBIM

De acordo.

**Águeda Odete Gurgel de Lima**

Coordenadora da EJE



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118519/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:25:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2021 14:06:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

**PROPOSTA COMERCIAL – EDITORA FÓRUM****Nº PROPOSTA RENOVAÇÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

A **Editora Fórum**, especializada em periódicos e livros jurídicos, com mais de 25 anos de tradição, apresenta proposta de aquisição de **Periódicos Fórum**. Evolução da BID - Biblioteca Digital Fórum - a **Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico**, proporciona aos nossos assinantes uma experiência inédita: pesquisar, ao mesmo tempo, em periódicos, informativos, livros, códigos, vídeos e conteúdos exclusivos, de forma fácil, rápida e segura.

Com informações e debates relevantes, os **Periódicos Fórum** são referência para os profissionais do Direito que desejam manter-se atualizados. O conteúdo é de suma qualidade, com seleção diferenciada de Jurisprudência, abordado em alto nível por autores consagrados, com sólida formação teórica e experiência prática, que colaboraram na construção e consolidação do conhecimento da área do Direito no País.

**A. Objeto:**

	PRODUTO	PERIODICIDADE	VALOR
1	<b>Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE</b>	Semestral	R\$ 656,00

**B. Versão : digital****C. Vantagens do sistema Plataforma Fórum:**

- Até 03 acessos simultâneos em uma única assinatura;
- Acesso via Internet responsivo por dispositivo, incluindo os móveis;
- Acesso permanente - o conteúdo adquirido pelo cliente é disponibilizado de forma vitalícia, porém sem atualizações após o término da assinatura;
- Ferramenta de busca rápida e inteligente;
- Citação Prática<sup>1</sup>- permite "copiar e colar" trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação e garantindo fidelidade à fonte;
- Conversão de trechos dos textos para o formato PDF;
- Organização segundo normas da ABNT;
- Seguro e estável;
- Prático, simples e integrado.

(<sup>1</sup>) É permitido ao CONTRATANTE citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte e garantidos os créditos dos autores dos artigos, do órgão emanador da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III da Lei nº 9.610/1998, sendo vedada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de resarcimento, em caso de infração aos direitos autorais.

**D. Suporte:** o suporte para utilização da **Plataforma Fórum de Conhecimento** é oferecido pela **Editora Fórum**, por e-mail [plataforma@editoraforum.com.br](mailto:plataforma@editoraforum.com.br) e/ou telefone: (31) 2121-4912, de segunda a sexta-feira, de 09 às 18 horas, com retorno em até 24 horas úteis para o e-mail do cliente. Ressaltamos que problemas técnicos, que venham ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente o cliente informado em nossa página.

**E. Requisitos técnicos:** o funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de internet de no mínimo um (01) megabyte (ou superior), sendo que esta contratação é de responsabilidade do cliente. É compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: *Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge*.

**Administração**

31 2121 4949

Av. Afonso Pena 2770 · 15º andar  
Savassi · Belo Horizonte · MG  
CEP 30130 012

**Logística**

31 2121 4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 211  
Jd. Atlântico · Belo Horizonte · MG  
CEP 31710 430

[editoraforum.com.br](http://editoraforum.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 11:26:51

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

- F. Porque contratar o Conteúdo Fórum:** justifica-se a contratação do conteúdo Fórum tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação e que, em se tratando de informação, a contínua atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.

Sendo assim, a aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública. Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia.

O acesso ao conteúdo contratado será **permanente e limitado**, mesmo que, futuramente, não haja interesse na continuidade da contratação.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no **Termo de Referência**:

- A equipe técnica responsável pela elaboração dos produtos contratados;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que o conteúdo veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer também que o conteúdo veicula textos de respeitados juristas, que manifestam suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do conteúdo busca oferecer aos agentes, subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca cada dia mais completa.

- G. Como contratar os Periódicos da Editora Fórum:** com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a **Editora Fórum** é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (*Acórdão n. 3.290/2011 – Plenário; Decisão n. 1.500/202-P, Acórdão n. 1292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão n. 1889/2007 – P; Acórdão n. 835/2009-P, Acórdão n. 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão n. 950/2011-P; Acórdão n. 320/2005-1ª Câmara*), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a **Editora Fórum** detém exclusividade comprovada por meio da declaração do Editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o *caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93*.

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o *art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93*.

**Conhecimento  
Jurídico**

que Multiplica,  
Propaga e

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 02/08/2021 11:26:51  
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA



- H. **Justificativa de Preço:** para justificar seu preço, a **Editora Fórum** pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgada no *Diário Oficial* e *Comprasnet*.
- I. **Prazo da contratação:** o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- J. **Prazo de entrega:** imediato após publicação.
- K. **Validade da proposta:** 30/08/2021- (A partir de 30 de agosto de 2021 a proposta será registrada em 8,13% conforme o IPCA dos últimos 12 meses)
- L. **Condições de pagamento:** 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal.
- M. **Declaração de Exclusividade:** declaramos para os devidos fins, que a **Editora Fórum** é fornecedora exclusiva dos periódicos listados em anexo, dentro de todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.
- N. **Dados da Empresa:** EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.
- O. **Dados Bancários:** Banco Itaú – Agência: 1403 / Conta Corrente: 60010-7

A **Editora Fórum** declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação e agradece a confiança depositada em nosso trabalho e coloca toda sua equipe à disposição para que seus servidores utilizem nossos produtos da melhor forma possível, contribuindo para o êxito de suas atividades.

Atenciosamente,



Luís Cláudio Rodrigues Ferreira  
Presidente e Editor  
Acompanhamento da proposta por Cláudia Campos.  
E-mail: [claudia@editoraforum.com.br](mailto:claudia@editoraforum.com.br)  
Telefone/WhatsApp: [\(31\) 98369-9928](tel:(31)98369-9928)

Conhecimento  
Jurídico

que Multiplica,  
Propaga e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 02/08/2021 11:26:51  
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA



ANEXO



Política Anticorrupção e Práticas de Compliance

A FÓRUM exercendo seu relevante papel no enfrentamento da corrupção, com responsabilidade social na prevenção e combate às práticas ilegais e antiéticas, implementou seu Programa de Compliance e Integridade fundamentado na sua missão, seus valores e seus princípios, a fim de reforçar as boas práticas em seu ambiente interno e nas relações com o setor público e privado, promovendo a cultura de integridade e ética corporativa em benefício de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O estabelecimento das normas e diretrizes a serem cumpridas estão previstas no Código de Ética e Conduta da Fórum, bem como em suas Políticas, documentos esses, amplamente divulgados e disponíveis pelo link: <https://www.editoraforum.com.br/compliance/>, pelos quais a CONTRATANTE dá ciência e compromete-se a cumprir naquilo que for cabível as disposições previstas nesses normativos, sob pena de resolução contratual sem direito à indenização a qualquer título e sem prejuízo de resarcimento por perdas e danos à FÓRUM.

Nesse sentido, os relatos sobre qualquer ato contrário ou suspeita de violação ao Código de Ética e Conduta, Políticas ou procedimentos da FÓRUM poderão ser realizados pelo seu Canal de Comunicação e Denúncias que está acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana pelo endereço <https://editoraforum.becompliance.com/compliance/canal-denuncias>, ou ainda pelo número 0800-591-3457 – de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h às 18h. O ambiente é independente, seguro e sigiloso, gerenciado por uma empresa especializada em compliance externa à FÓRUM e permite a detecção, prevenção e resposta aos possíveis desvios dos objetivos do seu Programa de Compliance e Integridade.

**Cláusula Anticorrupção:** As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**Parágrafo Primeiro:** As Partes se comprometem ainda a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção e tratados internacionais os quais Brasil é signatário, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraudes, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus acionistas, sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**Parágrafo Segundo:** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**Disposição Final:** A presente Política e Cláusula Anticorrupção é parte integrante da Proposta Comercial da FÓRUM e Anexo ao Contrato celebrado entre as Partes.

Conhecimento  
Jurídico

que Multiplica,  
Propaga e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 02/08/2021 11:26:51  
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA





# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118526/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:26:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

Informamos que a partir de 01 de agosto de 2021 teremos os preços reajustado em todos os produtos comercializados pela Editora Fórum tendo como base o IPCA em 8,13%, conforme ocorre desde 2003. O período apurado é de julho de 2020 a junho de 2021, veja tabela abaixo:

**Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	07/2020
Data final	06/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,08134310
Valor percentual correspondente	8,134310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,08 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

Para os processos finalizados até 30 de agosto de 2021 serão mantidas as condições das propostas enviadas antes do reajuste, ou seja, propostas enviadas até 31 de julho de 2021 terão mais 30 dias para concluir o processo.

Para os processos já em andamento e não finalizados até 30 de agosto de 2021 e que necessite de ampliação de prazo para a conclusão, essa ampliação poderá ser realizada, porém com os preços reajustados.

Salientamos que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva do objeto contratual em todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade apresentada.

A Editora Fórum declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação.

Agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira  
Presidente e Editor  
CPF: 494.289.006-30  
ID: 2.880.642

**Administração**

31 2121 4949

Av. Afonso Pena 2770 · 15º andar  
Savassi · Belo Horizonte · MG  
CEP 30130 012**Logística**

31 2121 4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 211  
Jd. Atlântico · Belo Horizonte · MG  
CEP 31710 430**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 02/08/2021 11:30:00

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118531/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:30:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que os Diretores desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento\* ou dos respectivos membros ou juízes vinculados ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**, nos termos do artigo 2º, inciso V da Resolução nº 007 de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

Maria Amélia Correa de Mello  
CPF: 070.832.136-40  
RG: 11.607.709

41.769.803/0001-92

EDITORAS FÓRUM LTDA

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211  
B. Jardim Atlântico - CEP 31710-430  
BELO HORIZONTE - MG

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

#### DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Editora Fórum Ltda.	CNPJ: 41.769.803/0001-92
Signatário (s): Maria Amélia Correa de Mello	CPF: 070.832.136-40

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
X	

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.



Maria Amélia Correa de Mello  
CPF: 070.832.136-40  
RG: 11.607.709



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118536/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:31:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

**D E C L A R A M O S**, para os devidos fins, que a empresa **EDITORIA FORUM LTDA**, estabelecida em Belo Horizonte / MG na Rua Paulo Ribeiro de Bastos, nº 211, bairro Jardim Atlântico, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, e Inscrição Estadual nº 062793486.00-71, detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos produtos: Fórum Administrativo – Direito Público - FA, Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDUA, Revista Fórum de Direito Tributário - RFDT, Interesse Público - IP, Revista Brasileira de Direito Processual - RBDPRO, Revista Brasileira de Direito Público - RBDP, Revista de Direito do Terceiro Setor - RDTS, Revista de Direito Administrativo e Constitucional – A&C, Revista de Direito Público da Economia - RDPE, Revista de Direito de Informática e Telecomunicações – RDIT, Revista Brasileira de Estudos Constitucionais – RBEC, Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, Revista Brasileira de Infraestrutura - RBINF, Revista Fórum Trabalhista – RFT, Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico – RFDPE, Revista de Direito Empresarial – RDEMP, Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP, Revista de Contratos Públicos – RCP, Revista Fórum de Direito Civil – RFDC, Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica – RIHJ, Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Revista Fórum de Ciências Criminais - RFCC, Revista Internacional de Direito Público – RIDP, Revista Fórum de Direito Sindical - RFDS, Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU, Revista de Direito Administrativo - RDA, Revista Fórum Justiça do Trabalho, Direitos Fundamentais e Justiça, Revista Brasileira de Direito Civil, Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário – RAFDT, Revista de Crítica Judiciária – RCJ, Revista Fórum de Direito na Economia Digital – RFDED, Revista Brasileira de Alternative Dispute Resolution – RBADR, para todo o território Nacional, conforme documentação comprobatória em nosso poder.

Esta declaração é válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021.

Luis Paulo Neves Moreira da Costa

Superintendente

LPC/fam





# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118539/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 11:35:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/08/2021 11:37:56

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORIA FORUM LTDA**  
CNPJ: **41.769.803/0001-92**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** EDITORA FORUM LTDA  
**CNPJ:** 41.769.803/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:13:20 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **9178.F6C8.4077.B748**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.769.803/0001-92

Certidão nº: 23384487/2021

Expedição: 02/08/2021, às 13:37:26

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORAS FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.769.803/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.769.803/0001-92

**Razão Social:** EDITORA FORUM LTDA

**Endereço:** R PAULO RIBEIRO BASTOS 211 / JARDIM ATLANTICO / BELO HORIZONTE / MG / 31710-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021072400394665554353

Informação obtida em 02/08/2021 13:34:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 13:45:17

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118790/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2021 13:45:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2021.

Ciente.

De acordo.

Submeto o presente expediente para autorização da Diretoria-Geral.

**AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA**  
**COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119762/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2021 14:18:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2021.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 11.409/2021.

Para informar acerca da viabilidade jurídica do pedido.

Em seguida, encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, no que tange à disponibilidade orçamentária e financeira.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119981/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2021 17:08:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2021.

**À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para informar.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119988/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2021 17:11:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**INFORMAÇÃO n.º 41/2021 - Processo PAD n.º 11.409/2021**

Renovação de Assinatura RBDE  
**Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, caput).**

Trata de solicitação da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM, para Renovação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência, documento n.º 118.512/2021.

O custo total da assinatura pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a **R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)**, conforme proposta da empresa, documento n.º 118.526/2021.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, autorizando, no art. 25, *caput*, a inexigibilidade da licitação **quando houver inviabilidade de competição**.

De acordo com referida lei, em casos de inexigibilidade, a licitação não tem condições de ser realizada, quer seja devido à singularidade do objeto a ser licitado, quer seja pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento.

No caso específico, temos configurada a inviabilidade de competição, em razão da empresa Editora Fórum Ltda comercializar com exclusividade em todo território nacional, os serviços pretendidos, conforme declaração de exclusividade, doc. n.º 118.539/2021.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, foi realizada consulta aos sítios da Caixa, Receita Federal e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Editora Fórum LTDA, CNPJ n.º 41.769.803/0001-92. Acrescentamos ainda, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, comprovando a não inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nos inidôneos do TCU, conforme certidões acostadas no doc. nº 118.790/2021.

Com relação ao preço praticado, foram anexadas contratações públicas similares no Doc.nº 118.512/2021, comprovando a compatibilidade do preço com o mercado, o que torna vantajosa a contratação.

Diante do exposto, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), **desde que comprovada a existência de saldo orçamentário pela SOF**. Encaminhamos o expediente à COLIC para ciência e providências cabíveis. Após, à consideração superior, sugerindo pronunciamento da Secretaria de Controle Interno no presente processo, anteriormente à ratificação do ato pela autoridade competente.

Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2021.

**Maria da Conceição Pinheiro Nogueira  
SELIC – TRE/CE**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 04/08/2021 11:39:28  
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA e outro



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120487/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2021 11:39:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2021 11:59:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Agosto de 2021.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Encaminhamos o expediente à COLIC para ciência e providências cabíveis.

**MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120491/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2021 11:41:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Agosto de 2021.

À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120525/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2021 12:00:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Agosto de 2021.

À

**ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para apreciação.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120582/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 04/08/2021 12:47:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se, em suma, de pedido de renovação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, **nos termos expendidos no Termo De Referência contido no Doc./PAD N.º 118519/2021.**

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>DOC. PAD.</b>	<b>OBS.</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	11409/2021	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	118508/2021	Documento de Oficialização da Demanda. DA MOTIVAÇÃO.
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	118508 /2021  118519/2021 - Termo De Referência.	
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	DOC/PAD 118512/2021.	Situação de inexigibilidade demonstrada nos Estudos Preliminares, conforme delineado no DOC/PAD 118512/2021.
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	120487/2021	Informação da SELIC do TRE-CE.
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	SIM	118539/2021	
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	SIM	120487/2021	Considerando-se a análise técnica da SELIC.
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	NA		Cuida-se de assinatura digital de periódico.



11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NA		Não obstante, mesmo que fosse o caso, a aprovação do Termo de Referência poderá ser feita conjuntamente com a autorização da contratação direta.
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço oferecido pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	Estudos Preliminares, conforme delineado no DOC/PAD 118512/2021.	ESTUDOS PRELIMINARES.
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	Estudos Preliminares, conforme delineado no DOC/PAD 118512/2021	ESTUDOS PRELIMINARES.
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	120582/2021	INFORMAÇÃO DA SOF.
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM, com ressalvas.	118790/2021	Salvo melhor juízo, verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração;  Anexar consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário);  Apresentar declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99.

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a empresa de consultoria digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE atende uma necessidade específica visando a renovação da assinatura em alusão, porquanto não sendo possível eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções disponíveis no mercado, entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade de licitação e, portanto, pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”

Destarte, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela contratação direta, desde que atendidas as ressalvas apontadas no tópico 17 da presente lista de verificação da AGU.**



À consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

**De acordo.**

**Rafael Veras Paz**  
Técnico- Judiciário - TRE-CE  
Assessor Chefe da ASDIR/DIGER

**João Mário Nepomuceno Vidal**  
Técnico Judiciário - ASDIR/DIGER/TRE-CE  
Mat. n.º 12.402



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120872/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL</b> <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2021 16:59:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PAD N.º 11409/2021**

**DESPACHO**

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, nos termos expendidos no Termo De Referência contido no **Doc./PAD N.º 118519/2021**,

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação, desde que efetuadas as alterações apontadas pela ASDIR, em consonância com o Doc. PAD N.º 120872/2021**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

**À Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE** deste Regional, para efetuar as alterações sugeridas supra e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à SOF, para consulta ao SICAF e CADIN, ressalvando que o eventual registro nesse último, isoladamente, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos, e para emitir nota de empenho em favor da contratada.

Por fim, à COLIC, para elaborar a minuta do contrato e demais providências, inclusive publicação do extrato de inexigibilidade no DOU.

**Fortaleza(CE), data registrada no sistema.**

**Diretor-Geral - TRE-CE**

[assinatura no sistema]



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 122248/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2021 10:57:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **41.769.803/0001-92** DUNS®: **904839222**

Razão Social: **EDITORAS FORUM LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/01/2022**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **05/01/2022**

FGTS Validade: **22/08/2021**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **28/01/2022**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **20/09/2021**

Receita Municipal Validade: **01/09/2021**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**

Emitido em: 06/08/2021 13:54

CPF: 457.769.623-15 Nome: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/08/2021 14:00:55

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.769.803/0001-92 DUNS®: 904839222  
Razão Social: EDITORA FORUM LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.769.803/0001-92 DUNS®: 904839222  
Razão Social: EDITORA FORUM LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**  
Data Aplicação: **25/11/2011** Valor da Multa: **R\$ 26,00**  
Número do Processo: **2227/09**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.769.803/0001-92 DUNS®: 904839222

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.769.803/0001-92 DUNS®: 904839222

Razão Social: EDITORA FORUM LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 122588/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2021 14:00:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 41769803000192**LIMPAR****Data da consulta:** 06/08/2021 13:42:20

Clique aqui para efetuar a consulta

**Data da última atualização:** 05/08/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 41769803 - EDITORA FORUM LTDA

SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 06082021 12:02  
TRANSACAO PTSP600 CONSULTAS MTSP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
		-----1-----	-----2-----	-----3-----
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X

OBS: Na opção 2, sempre que possível, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rápida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE  
PF1/13=S.O.S

Data e hora da consulta: 09/08/2021 11:26

Usuário: \*\*\*.432.003-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	276

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	ADM ASSINA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/08/2021	Ordinário	PAD 11409/2021	-	656,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
41.769.803/0001-92	EDITORA FORUM LTDA	
Endereço	PAULO RIBEIRO BASTOS 211 JARDIM ATLANTICO	31710-430
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31)2121-4936

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

2021NECT - ASSINATURA DIGITAL DO PERIÓDICO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL (RBDE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (DOC. PAD. 118.519/2021).

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/08/2021 10:34:26	Alteração

Data e hora da consulta: 09/08/2021 11:26

Usuário: \*\*\*.432.003-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	656,00

**Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ASSINATURA DIGITAL DO PERIÓDICO REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL (RBDE), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA(DOC. PAD 118.519/2021).	656,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/08/2021	Inclusão	1,00000	656,0000	656,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

HUGO PEREIRA FILHO

\*\*\*.097.643-\*\*

09/08/2021 10:34:26

**Gestor Financeiro**

IBERE COMIN NUNES

\*\*\*.955.773-\*\*

06/08/2021 14:37:58



Fortaleza, 9 de Agosto de 2021.

À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para analise e providência.

**PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO**  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123241/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO</b> <i>Assinado eletronicamente em 09/08/2021 11:33:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Agosto de 2021.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Envia-se empenho assinado.

Para as demais providências.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123587/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 09/08/2021 14:41:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

Pregão Eletrônico n.º 31/2021. Processo n.º 7348/2021. Objeto: itens 1,2 3 e 4 de coletes balísticos na cor preta, com nível de proteção. O objeto foi adjudicado à empresa: SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA,CNPJ/CPF: 41.714.003/0001-74 . Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/08/2021

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Renovação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, conforme Termo de Referência constante do. PAD. Nº 11409/2021. Contratada: Editora Fórum Ltda inscrita no CNPJ sob o número 41.769.803/0001-92 Valor:R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) Fundamento: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 11409/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 06/08/2021.

## AVISO DE ANULAÇÃO

PAD Nº. 5357/2021. ESPÉCIE: ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 33/2021, que tinha como objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas. Fundamento: Lei 8.666/93. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data 10/08/2021

Hugo Pereira Filho  
Diretor-Geral

## ADITIVO

### TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 327/2018 celebrado com a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º05.566.867/0001-22 Objeto: prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12de novembro de 2021 Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 72/2018, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 7421/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Luis Henrique de Sousa Rodrigues. DATA: 6/08/2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

## AVISOS

### AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 41/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 12/08/2021. Entrega das propostas a partir de 12/08/2021. Abertura das propostas: 24/08/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 10/08/2021.

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

### ATOS JUDICIAIS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/08/2021 08:20:48  
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124850/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2021 08:20:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Espécie:** Inexigibilidade. **Objeto:** Renovação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, conforme Termo de Fiduciária constante do PAD, nº 11409/2021. **Contratado:** Editora Fórum Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 41.769.803/0001-92. **Valor:** R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). **Fundamento:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 11409/2021. **Ratificado por:** Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. **Data:** 06/08/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 327/2018 celebrado com a empresa COMERCIAL CAMPOBRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 005.566.867/0001-22. **Objeto:** prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da 12de novembro de 2021. **Fundamento:** no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, e na autorização contida no PAD nº 7421/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Luis Henrique de Sousa Rodrigues . **Data:** 6/08/2021.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo nº 7348/2021. Objeto: itens 1,2,3 e 4 de coletes balísticos na cor preta, com nível de proteção. O objeto foi adjudicado à empresa: SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 41.714.003/0001-74. Valor estimado: R\$ 1.655,00 (item 1) 1.717,00 (item 2), 1.732,00 (item 3), 3.590,00 (item 4). Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/08/2021

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0004188-32.2021.6.08.8000. **Contratante:** Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. **Contratada:** Fundação Dom Cabral (FDC), CNPJ: 19.268.267/0001-92. **Objeto:** participação de 02 (dois) servidores deste Tribunal nos cursos "RH Estratégico para o Setor Público" e "Liderança para Resultados no Setor Público", ambos na modalidade EAD. **Fundamentação Legal:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Valor total:** R\$ 14.100,00. **Data de Reconehecimento:** 03/08/2021, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. **Data da ratificação:** 09/08/2021, pelo Exmo. Sr. Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do TRE/ES.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva no grupo gerador do edifício sede do TER/ES. **Contratante:** Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. **Contratada:** R7 GERADORES LTDA - CNPJ: 21.918.918/0001-94. **Resumo do Objeto:** Prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Sexta. Novo prazo de vigência de 01/11/2021 a 31/10/2022. **Fundamentação Legal:** arts. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 09/08/2021. Processo: 2028-68.2020.6.08.8000.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002264-8. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 04/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2021. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **MATERIAL/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:** Caneta marca texto/1000/R\$ 0,90; Envelope pardo 260x360/5000/R\$ 0,20; Envelope pardo 200x280/5000/R\$ 0,14; Papel ofício 2/500/R\$ 20,45 e papel A4/1000/R\$ 16,05. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ALFA PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 37.878.675/0001-48. **Vigência da ata:** 12 meses a partir de 03/08/2021. Goiânia, 09/08/2021. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretaria de Administração e Orçamento.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002264-8. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 08/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2021. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **MATERIAL/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:** clipe nº 4/1000/R\$ 1,64; copo de vidro/1000/R\$ 4,50, lenço umedecido descartável/5000/R\$ 4,50; papel toalha/250/R\$ 7,20. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** GESY SARAVIA DE GOIAS - ME, CNPJ nº 34.533.426/0001-22. **Vigência da ata:** 12 meses a partir de 02/08/2021. Goiânia, 09/08/2021. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretaria de Administração e Orçamento.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002264-8. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 09/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2021. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **MATERIAL/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:** jarra de vidro/300/R\$ 19,01. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** MAYAS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.972.023/0001-54. **Vigência da ata:** 12 meses a partir de 09/08/2021. Goiânia, 09/08/2021. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretaria de Administração e Orçamento.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002264-8. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 05/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2021. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **MATERIAL/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:** Papel higiênico/500/R\$3,64 e saco plástico de lixo 30 litros/500/R\$ 1,36. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** COMÉRCIO MILENIO EIRELI, CNPJ nº 09.583.781/0001-69. **Vigência da ata:** 12 meses a partir de 04/08/2021. Goiânia, 09/08/2021. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretaria de Administração e Orçamento.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002264-8. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 03/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2021. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **MATERIAL/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:** bloco autoadesivo grande/2000/R\$2,60. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.564.618/0001-10. **Vigência da ata:** 12 meses a partir de 03/08/2021. Goiânia, 09/08/2021. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretaria de Administração e Orçamento.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002264-8. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 09/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2021. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **MATERIAL/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:** luva de proteção G/1000/R\$ 51,41 e luva L/1000/R\$ 51,41. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** EQUINOVA MATERIAL LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 14.102.026/0254-14. **Vigência da ata:** 12 meses a partir de 04/08/2021. Goiânia, 09/08/2021. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretaria de Administração e Orçamento.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002264-8. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2021. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **MATERIAL/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:** pano absorvente para limpeza/5000/R\$2,98. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79. **Vigência da ata:** 12 meses a partir de 04/08/2021. Goiânia, 09/08/2021. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretaria de Administração e Orçamento.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002264-8. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 07/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2021. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **MATERIAL/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO:** etiqueta adesiva/200/R\$ 7,07. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** GRANT ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº 37.582.930/0001-00. **Vigência da ata:** 12 meses a partir de 01/08/2021. Goiânia, 09/08/2021. Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretaria de Administração e Orçamento.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nº.: 2021NE000350. Data de emissão: 05/08/2021. **Espécie:** Empenho de despesa. Processo SEI nº 0002538-19.2021.6.27.8000. **Objeto:** Aquisição de 200 cartuchos de toner preto MLT 203U. **Valor total:** R\$ 7.980,00. **Credor:** SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI. (CNPJ: 32.648.650/0001-34).

Nº.: 2021NE000356. Data de emissão: 06/08/2021. **Espécie:** Empenho de despesa. Processo SEI nº 0006158-39.2021.6.27.8000. **Objeto:** Aquisição de 600 desodorizadores de ar, tipo aerosol. **Valor total:** R\$ 3.900,00. **Credor:** BIDDEN COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 36.181.473/0001-80).

Nº.: 2021NE000354. Data de emissão: 05/08/2021. **Espécie:** Empenho de despesa. Processo SEI nº 0006156-69.2021.6.27.8000. **Objeto:** Aquisição de 315 cordões (fita) para crachá. **Valor total:** R\$ 551,25. **Credor:** IDPROMO COMÉRCIO EIRELI. (CNPJ: 17.791.755/0001-54).

Nº.: 2021NE000348. Data de emissão: 05/08/2021. **Espécie:** Empenho de despesa. Processo SEI nº 0006225-04.2021.6.27.8000. **Objeto:** Aquisição de 160 caixas de chás citrino e de gengibre. **Valor total:** R\$ 548,80. **Credor:** F A S RODRIGUES COMÉRCIO. (CNPJ: 32.026.475/0001-43).

Nº.: 2021NE000355. Data de emissão: 06/08/2021. **Espécie:** Empenho de despesa. Processo SEI nº 0006220-79.2021.6.27.8000. **Objeto:** Aquisição de 225 bobinas de senhas. **Valor total:** R\$ 1.797,75. **Credor:** MICHELÂNGELO - COMÉRCIO DE PAINéis E SERVIÇOS. (CNPJ: 01.331.407/0001-64).

Nº.: 2021NE000352. Data de emissão: 05/08/2021. **Espécie:** Empenho de despesa. Processo SEI nº 0006216-42.2021.6.27.8000. **Objeto:** Aquisição de 675 pacotes de guardanapo de papel. **Valor total:** R\$ 540,00. **Credor:** VERGE COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 03.513.380/0001-56).

Nº.: 2021NE000353. Data de emissão: 05/08/2021. **Espécie:** Empenho de despesa. Processo SEI nº 0006165-31.2021.6.27.8000. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza. **Valor total:** R\$ 3.137,50. **Credor:** FORBES EMPREENDIMENTOS EIRELI. (CNPJ: 21.666.127/0001-14).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. SEI nº 07939.2020-5. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 48ª ZE - Cotriguaçu-MT. **Favorecido:** Gilberto Pereira de Oliveira - CPF nº \*\*\*.489.391-\*\*. **Fundamento Legal:** Art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 60 meses, a partir de 11/08/2021. **Valor Mensal:** R\$ 1.950,00. **Contrato nº:** 19/2021. **Autorização:** Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, e **Ratificação:** Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, Pres. do TRE-MT.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0000013-83.2020.6.13.8228. **Contrato nº:** 43/2021 - TREMG. **Contratada:** Gilmar Ladeira. **Vigência:** 17/08/2021 a 16/08/2026. **Objeto:** Locação de 3 salas e 1 salão comercial, com 241,14 m<sup>2</sup> de área total, situados em Prados/MG, na Rua das Acácias, 16, Bairro Buganvílias, destinados à instalação do Cartório Eleitoral da 228ª ZE. **Valor:** R\$ 170.764,16. **Classificação:** 3390.39.15 e 3390.39.17. **PT:** 02.122.003.20GP.0031; NE 2021NE000937. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 c/c Cláusula Oitava do contrato. **Signatários:** Maurício Caldas de Melo-Diretor-Geral pelo TRE-MG e Gilmar Ladeira, pela Contratada; **Ratificação:** 07/07/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000005199-6. **Espécie:** 4º TA ao Contrato nº 132/18; **Contratada:** OL SA - Em Recuperação Judicial; **Vigência:** A partir da data de assinatura; **Objeto:** Prorrogação do contrato pelo período de 01/11/2021 a 31/10/2022; **Valor:** R\$28.769,28; **Classificação:** 3390.40.13; **PT:** 02.122.003.20GP.0031; **NE:** 2021NE001019; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 c/c Cláusula Oitava do contrato; **Signatários:** Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG e Marcos Wellington Mariano Rocha e Vanessa Borges Raupp Fonseca - Procuradores, pela Contratada; **Assinatura:** 30/07/2021.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

**Espécie:** CESSÃO DE USO nº 03/2021-TRE/PB; **Processo:** 5203-41.2021.6.15.8000; **CEDENTE:** TRE/PB; **CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA PESSOA, CNPJ nº 08.806.721/0001-03; **OBJETO:** Cessão de uso, a título de empréstimo, de 14 (quatorze) urnas eletrônicas, sendo 10 (dez) de seção e 04 (quatro) de contingência, a serem utilizadas na Eleição para Conselheiros Municipais da Secretaria Executiva da Participação Popular, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2021, no horário das 08h00 às 15h00, em 14 regiões do Município de Jóia Pessoa; **DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** Resolução 22.685/07-TSE; **SIGNATÁRIOS:** Alexandra Maria Soares Cordeiro, pelo Cedente e Thiago Diniz Pereira, pela Cessionária.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021

Nº PAD 1522  
Contratada: ELETROCONSTRUTORA PARANÁ LTDA, CNPJ nº 23.530.000/0001-01, sediada na Rua São João, nº 1000, Centro, Curitiba, PR, 80040-000.  
Contratado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, CNPJ nº 00.000.000/0001-01, sediada na Praça da Liberdade, nº 1000, Centro, Curitiba, PR, 80040-000.  
Serviço de fornecimento de energia elétrica para o funcionamento do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, sediado na Praça da Liberdade, nº 1000, Centro, Curitiba, PR, 80040-000.  
Local: Curitiba, PR, 80040-000.  
Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.  
Valor: R\$ 1.000,00.  
Periodicidade: mensal.  
Forma de pagamento: bancário.  
Cessão: não.  
Contrato nº: 27/2021.  
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/08/2021 08:22:12  
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124853/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2021 08:22:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Agosto de 2021.

À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para publicar na internet.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124866/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2021 08:32:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Agosto de 2021.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Realizadas as devidas publicações na internet, retorno o feito para ciência e encaminhamentos devidos.

**MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125126/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2021 11:26:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.